



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Madalena Gonçalves Pinheiro Dimas		
EMENTA: Autoriza Maria Madalena Gonçalves Pinheiro Dimas a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11347090-8	PARECER Nº 0292/2011	APROVADO EM: 04.07.2011

I – RELATÓRIO

Maria Madalena Gonçalves Pinheiro Dimas, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11347090-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, instituição localizada na Rua José Caetano, s/n, Distrito de Arrojado, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – cópia do diploma de graduação de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – declaração emitida pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares para a Educação Básica-CEFEB, confirmando a participação na 1ª etapa do Curso de Formação de Executivos Escolares;

IV – Ato de Nomeação;

V – declaração de experiência no magistério;

VI – Certificado do Curso de Formação de Gestores da Educação Básica – 200 (duzentas) horas – UFBA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0292/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, de Lavras da Mangabeira, em favor de Maria Madalena Gonçalves Pinheiro Dimas, até 31.12. 2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA